



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 203/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objetivando a manutenção e construção de edificações, elementos urbanísticos e de infraestrutura que compõem relação dos bens móveis e imóveis de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, faz-se necessário a aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, sanitários, construção geral e ferramentas, conforme abaixo listado.

Como existem várias unidades prediais, elementos urbanísticos e de infraestrutura que compõem o patrimônio do município, constantemente são necessárias à realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), sistema de telefonia, sistema de segurança e vigilância eletrônica, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria e demais instalações físicas, como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixa d'água. É claro que os insumos necessários às manutenções corretivas são imprevisíveis, daí o formato de projeto básico / planilha orçamentário com os quantitativos a ser usado na referida mão de obra (projeto este elaborado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal).

3. – DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)		R\$ 800.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)		R\$ 120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN –
CEP 59.550-000

03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)		R\$ 500.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins)		R\$ 300.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)		R\$ 80.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)		R\$ 10.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)		R\$ 150.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)		R\$ 10.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)		R\$ 150.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)		R\$ 150.000,00

O valor estimado da referida licitação corresponde a R\$ 2.270.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta mil reais).

4. – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser fornecidos na Secretaria de Obras do município, conforme solicitado através da ordem de compra.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da ordem de compra, devidamente assinada, pela empresa fornecedora.

4.3 – O presente terá como referência a última publicação do relatório de insumos descritos na Tabela SINAPI na data da emissão da ordem de compra, localizada no sitio abaixo:

<http://www.caixa.gov.br/downloads/sinapi.rn/SINAPI>

Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer custos unitários de insumos, deverá ser realizado procedimento de aquisição específico para os itens não encontrados, precedido de pesquisa mercadológica conforme estabelecido na legislação e contratação pública vigente.

ITEM 01:

Elétrico e Iluminação pública: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN –
CEP 59.550-000

Hidro sanitário: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueira, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixa d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

ITEM 02:

Material Estrutural: Registra o valor de aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo, pedras de paralelepípedos, meio fio e afins.

ITEM 03:

Acabamento Interno e Externo: Registra o valor de argamassa, azulejos, cantoneiras molduras para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, forro de pvc e afins.

Pintura: Registra o valor de aguarrás, cabo para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

ITEM 04:

Artefatos de Cimentos: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages, tubos de concreto e afins.

ITEM 05:

Ferramental: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinho de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins.

ITEM 06:

Materiais Paisagísticos: Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, vegetais e afins.

ITEM 07:

Madeiras: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas de compensado, compensados plastificados e afins.

ITEM 08:

Esquadrias, Metalurgia e Funilaria: Registra o valor de calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.

ITEM 09:

Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

ITEM 10:

a) Ferragem: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambreadas, telas malhas, telas soldadas de aço ca-25, aço ca-50, ca-60, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN –
CEP 59.550-000

não importará na aceitação;

5.2 – REPOR o (s) produto (s) que apresentar (em) defeito, independente da sua aceitação;

5.3 – Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

6.1.1 Todos os materiais fornecidos serão conferidos por servidor (es) da Administração Municipal de João Câmara/RN, indicado como fiscal de contrato através de portaria.

6.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

6.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme ATESTO DE RECEBIMENTO DA SECRETARIA REQUISITANTE, do Município de João Câmara/RN, sendo que este NÃO ESTARÁ OBRIGADO A ADQUIRIR A QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS/ITENS constante na cláusula primeira.

7 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

7.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelos secretários abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições e normativas aplicáveis.

João Câmara/RN, 26 de setembro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CAETANO DAMASCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO